



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



AUTORIZADO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DA CMP.

Parauapebas/PA, 17 de Março de 2016.

MEMO nº. 078/2015

EM 17 / 03 / 2016

ASSINATURA

A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAUAPEBAS - PA.

Att: Sr^a Ogleony de Sousa Santos

Senhora Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, encaminhar os documentos discriminados abaixo, para análise e providências de abertura de Processo Licitatório, para adesão de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20150340**, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 9/2015-005SEMED, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO. OBJETIVANDO INFORMAR E PUBLICAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ**, e a Empresa **V. L. DA SILVA PUBLICIDADE** CNPJ: 08.597.520/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.320,00 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



JUSTIFICATIVAS:

a) Da solicitação

A presente solicitação de contratação de serviços de impressão gráfica de convites e impressão de cópia preto e branco (XEROX), se faz necessária em virtude das necessidades de atendimento ao Poder Legislativo para o desempenho das suas funções legislativas, tanto dos vereadores quanto os departamentos e setores administrativos da Câmara Municipal de Parauapebas.

Nesse momento, torna-se prescindível a realização do presente objeto em questão, pois esses serviços serão utilizados em vários outros eventos e setores da CMP para atender suas necessidades da Câmara, levando-se em consideração a otimização dos recursos financeiros aplicados neste investimento. Tais serviços serão utilizados para atender aos diversos setores e profissionais no desempenho de suas funções e seus trabalhos na Câmara com qualidade e eficiência.

É oportuno informar mais especificamente que o presente objeto se refere apenas a adesão de **PARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a ser aderida, a saber os **ITENS de IMPRESSÃO DE CONVITES e IMPRESSÃO DE CÓPIA PRETO/BRANCO (XEROX)**, itens esses que não foram contratados no processo de **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** existente na casa, que é o processo **Nº 3/2015-00001CMP** na Modalidade de **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO**, pois o mesmo não contempla exigências específicas e detalhadas de como será o material a ser trabalhado pela empresa, ou seja, a empresa vencedora do certame da concorrência fica isenta de exigência de trabalhar com material específico, tendo em vista, que a mesma deverá realizar as suas obrigações de acordo com as exigências do edital e o **BRIEFING** apresentado, documento este que determina como deverá ser procedida e realizada as ações do objeto licitado. Todavia, não há vinculação específica e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



definida de como será o material trabalhado pela empresa vencedora deixando a seu critério os trabalhos e materiais a serem utilizados.

Desta forma, os itens almejado no processo de **ADESÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00005ARP** os quais são: Impressão gráfica do convite em papel reciclado 180 gramas, impressão 4x4 cor, tamanho/medida 15x21 cm. Impressão gráfica de envelopes em papel reciclado 180 gramas, cor branco, tamanho/medida: 35x22 cm, e o item Impressão/Cópia preto e branco, tamanho A4 em papel 75 gramas, não **FORAM PREVISTOS** no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2015-00001CMP, o qual originou o contrato nº 20150030.

Assim, a presente adesão se justifica em virtude da contratação ser objetiva e a prestação descentralizada desses serviços, que de outra forma, no caso de aquisição de equipamentos próprios, aumentaria significativamente seus custos (manutenção das máquinas). Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

b) Da vantajosidade do processo

A referida **ADESÃO DE ATA**, se justifica em razão de que a mesma foi realizada por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00005ARP** da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e sua adesão não fere a exigência do art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe sobre a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pois observa-se no processo que o edital tramitou normalmente e seu processo seguiu todos os tramites internos e externos corretamente, não restringindo o caráter competitivo da licitação, e respeitando a competitividade entre os participantes, bem como o princípio da razoabilidade e o atendimento ao interesse público. Assim, no processo de adesão em questão, a vantajosidade foi comprovada através das pesquisas de mercado



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



acostada nos autos do processo, as quais demonstram claramente que os preços de mercado cotados atualmente estão superiores aos registrados na Ata de Registro de Preços nº 20150340, oriunda do Pregão Presencial nº 9/2015-005SEMED ao qual será realizada a ADESAO pretendida.

c) Dos quantitativos

Informamos que os quantitativos foram levantados pelo departamento de Materiais e Serviços da Câmara por meio de análises realizadas no consumo diário dos departamentos e setores da Câmara Municipal, isso no que se refere as tiragens de XEROX (**IMPRESSÃO DE CÓPIA PRETO/BRANCO**), sendo que esse é o item de maior consumo, pois a Diretoria Legislativa necessita continuamente fazer fotocópia de projetos, leis e outras demandas legislativas, que entram para tramitar diariamente na Câmara, isso para distribuição para aos vereadores e comissões, bem como documentos de protocolo que precisam ser encaminhados aos setores competentes para despachos e providências cabíveis. Já o item de **IMPRESSÃO DE CONVITES**, foi estimado baseando-se nas reuniões e/ou ações legislativas que irão e poderão ocorrer durante esse período, para o convite de autoridades e a população em geral.

Informamos também que todos os materiais gráficos serão produzidos e utilizados com base na necessidade e no planejamento da CMP, os quais foram selecionadas para atender as demandas da casa em consonância com a real necessidade da instituição e com harmonia ao público-alvo dos eventos a serem realizados no ano vigente, ou seja, durante toda a vigência contratual.

Atenciosamente,

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Presidente

José Alves Mendes
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Alves Mendes
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2015

Avenida F, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas - PA - CEP: 68.515-000



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

SERVIÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PUBLICITÁRIO, OBJETIVANDO INFORMAR E PUBLICAR AS AÇÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Previsto
1.	Impressão gráfica do convite em papel reciclado 180 gramas, impressão 4x4 cor, tamanho/medida 15x21 cm. Impressão gráfica de envelopes em papel reciclado 180g, cor branco, tamanho/medidas: 35x22 cm.	Unid.	4 000,00	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
2.	Impressão/cópia preto e branco, tamanho A4 em papel 75 gramas.	Unid.	500.000,00	R\$ 0,18	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 94.320,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Alves Mendes
Diretor Administrativo
Portaria nº 001/2015

AUTORIZADO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Presidente

[Handwritten signatures and marks]